

FIDC ANGÁ SABEMI XI

CNPJ 37.676.161/0001-00

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Angá Administradora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	23/abr/21	Custodiante:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
Classes	Seniores / Subordinadas	Cedentes:	Sabemi Seguradora S/A e Sabemi Previdência Privada.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e no máximo, 100,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do artigo 40 da Instrução CVM 356/01 e observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento.</p> <p>O Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis e/ou de Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na Instrução CVM nº 356, na Resolução CMN nº 4.661 e neste Regulamento.</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: I. moeda corrente nacional; II. Letras Financeiras do Tesouro; III. operações compromissadas lastreadas em títulos do Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária; e IV. cotas dos seguintes fundos de investimento: (i) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001-00; e (ii) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73.</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>Os Critérios de Elegibilidade listados abaixo deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição dos respectivos Direitos de Crédito pelo Fundo: I. os Contratos de Cessão de Assistência Financeira correspondentes aos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo devem possuir, individualmente, no máximo, 96 parcelas na respectiva data de aquisição; II. o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito não poderá ser posterior à data da última amortização da série única de Cotas Seniores indicada no Suplemento; III. considerada pro forma a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, ao menos 30% dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo deverão ter vencimento máximo de 72 meses, calculados a valor presente pela respectiva Taxa de Cessão; IV. cada Direito de Crédito a ser cedido ao Fundo deve ter valor mínimo de R\$ 30,00; V. a data do vencimento da primeira parcela vincenda do respectivo Contrato de Cessão de Assistência Financeira não poderá ser superior a 70 dias contados da data da sua efetiva cessão ao Fundo, para fins de securitização; VI. os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como Devedores pessoas com idade entre 21 anos e 69 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; VII. o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo, representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 220.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; VIII. os respectivos Contratos de Cessão de Assistência Financeira não poderão ter parcela vencida e não paga perante o Fundo na data da cessão pretendida; e IX. na data da cessão pretendida, e considerada pro forma a cessão pretendida, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniada indicado no Anexo III ao presente Regulamento não deverá ser excedido.</p>		
Condições de Cessão:	<p>Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos Creditórios devem ser classificados como Direitos Creditórios Elegíveis na respectiva data de aquisição. As Cedentes assumirão a responsabilidade de apenas apresentar ao Fundo Direitos de Crédito que atendam integralmente a todas as Condições de Cessão: I. ter sido realizado, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, o registro dos respectivos Contratos de Cessão de Assistência Financeira no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão para Fins de Securitização Sabemi; II. a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 83,00% da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e os Devedores no âmbito de cada Contrato de Cessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 17,04% a.a., expressa por Dias Úteis em um ano de 252 dias; III. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser performados e oriundos de Contratos de Cessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e Devedores, isto é, emergentes de relações já constituídas e de montante já conhecido à época da cessão ao Fundo, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos do Crédito; IV. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo e os respectivos Contratos de Cessão de Assistência Financeira, no momento da aquisição pelo Fundo, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes qualquer das Cedentes; V. tenha havido o desconto e repasse à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada, conforme aplicável, da primeira parcela do Contrato de Cessão de Assistência Financeira do respectivo Devedor, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem consignável do Devedor não tiver ocorrido por meio eletrônico ou de forma automática; VI. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo deverão ter como objeto a totalidade das demais parcelas de um mesmo Contrato de Cessão de Assistência Financeira; VII. não ter sido verificada ou, em caso de verificação, ter sido sanada qualquer das situações listadas no Artigo 68º abaixo, até a Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e VIII. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e o respectivo Contrato de Cessão de Assistência Financeira não poderá ter parcela vencida e não paga, no momento da cessão ao Fundo, perante a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada ou fundos de investimento para os quais a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada tenham cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos de Crédito.</p>		
Limites de Concentração	Exército Brasileiro até 70,0%; SIAPE até 50,0%; e Aeronáutica até 10,0% do PL do Fundo;		
Subordinação	Ao menos 17,5% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Preferenciais + Ordinárias); e, ao menos, 15,0% sob a forma de Cotas Subordinadas Ordinárias.		
Nº de cotistas (jun/24):	114 Cotistas Seniores e 31 Cotistas Subordinados.		

Regulamento: 03/out/2022

Rating

Classe Série	2T24 (atual)	1T24	4T23	Mai/22 (Inicial)
Sub. Ordinária	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável

Validade dos Ratings: 12/abr/2025

Analistas

Evelin Gonzaga	Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706	Tel.: 55 11 3377 0706
evelin.gonzaga@austin.com.br	luiz.silveira@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 21 de agosto de 2024 afirmou o rating '**brBB+(sf)**', das Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados XI (FIDC Angá Sabemi XI / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao atual cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE e militares das Forças Armadas, Devedores do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Subordinadas Total / PL	Ao menos 17,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinadas Ord. / PL (*)	Ao menos 15,0%	NE	NE	NE	NE	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

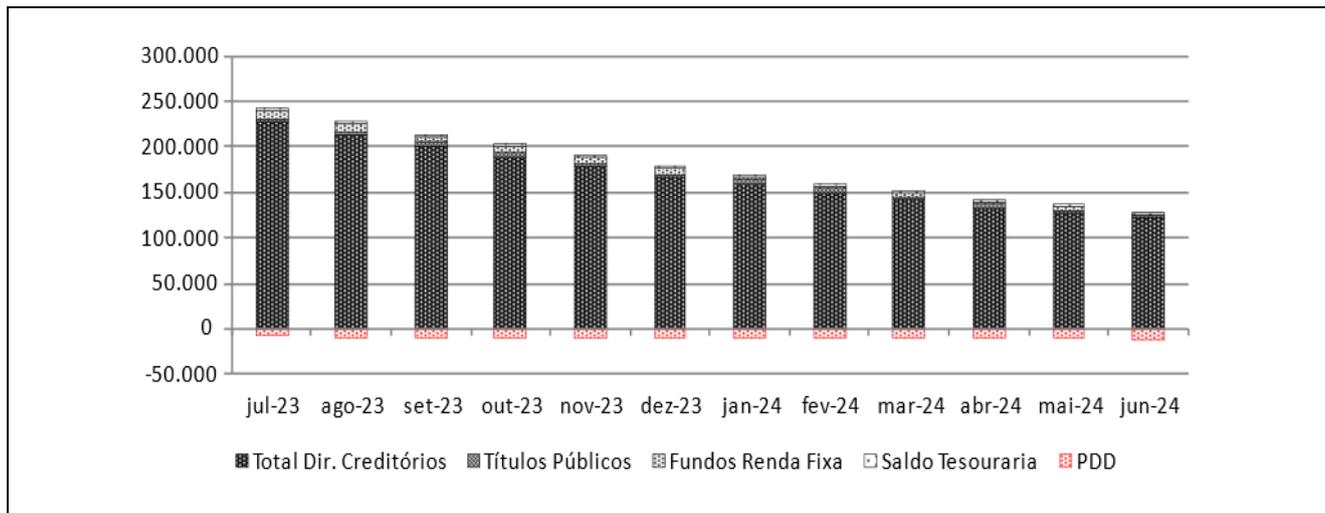
Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ mil)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	224.093	210.127	198.025	185.982	174.375	162.873	155.506	145.943	137.031	128.031	121.226	116.075	
Créditos vencidos	3.511	3.715	3.846	4.019	4.183	4.378	4.571	4.753	4.911	5.084	5.294	5.485	
Total Dir. Creditórios	227.605	213.841	201.871	190.001	178.558	167.251	160.077	150.696	141.942	133.115	126.520	121.560	
Títulos Públicos	2.995	3.031	3.061	3.091	3.118	3.147	3.179	3.205	3.232	3.261	2.619	2.641	
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fundos Renda Fixa	9.875	8.894	6.102	8.364	6.065	5.747	3.889	3.899	4.366	4.628	4.726	1.762	
Saldo Tesouraria	11	10	11	11	10	14	16	14	16	17	0	1	
Total Geral da Carteira	240.485	225.775	211.044	201.467	187.751	176.159	167.161	157.814	149.557	141.022	133.865	125.964	
PDD	-8.758	-9.416	-9.467	-9.950	-10.467	-10.730	-10.936	-10.944	-10.706	-10.891	-11.229	-11.419	
PL	231.592	216.204	201.436	191.374	177.125	165.263	156.081	156.081	138.771	130.159	122.718	114.608	

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	96,8%	97,2%	98,3%	97,2%	98,4%	98,6%	99,6%	93,5%	98,7%	98,4%	98,8%	101,3%	
Créditos vencidos	1,5%	1,7%	1,9%	2,1%	2,4%	2,6%	2,9%	3,0%	3,5%	3,9%	4,3%	4,8%	
Total Dir. Creditórios	98,3%	98,9%	100,2%	99,3%	100,8%	101,2%	102,6%	96,5%	102,3%	102,3%	103,1%	106,1%	
Títulos Públicos	1,3%	1,4%	1,5%	1,6%	1,8%	1,9%	2,0%	2,1%	2,3%	2,5%	2,1%	2,3%	
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Fundos Renda Fixa	4,3%	4,1%	3,0%	4,4%	3,4%	3,5%	2,5%	2,5%	3,1%	3,6%	3,9%	1,5%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	103,8%	104,4%	104,8%	105,3%	106,0%	106,6%	107,1%	101,1%	107,8%	108,3%	109,1%	109,9%	
PDD	-3,8%	-4,4%	-4,7%	-5,2%	-5,9%	-6,5%	-7,0%	-7,0%	-7,7%	-8,4%	-9,2%	-10,0%	
PL	100,0%												

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

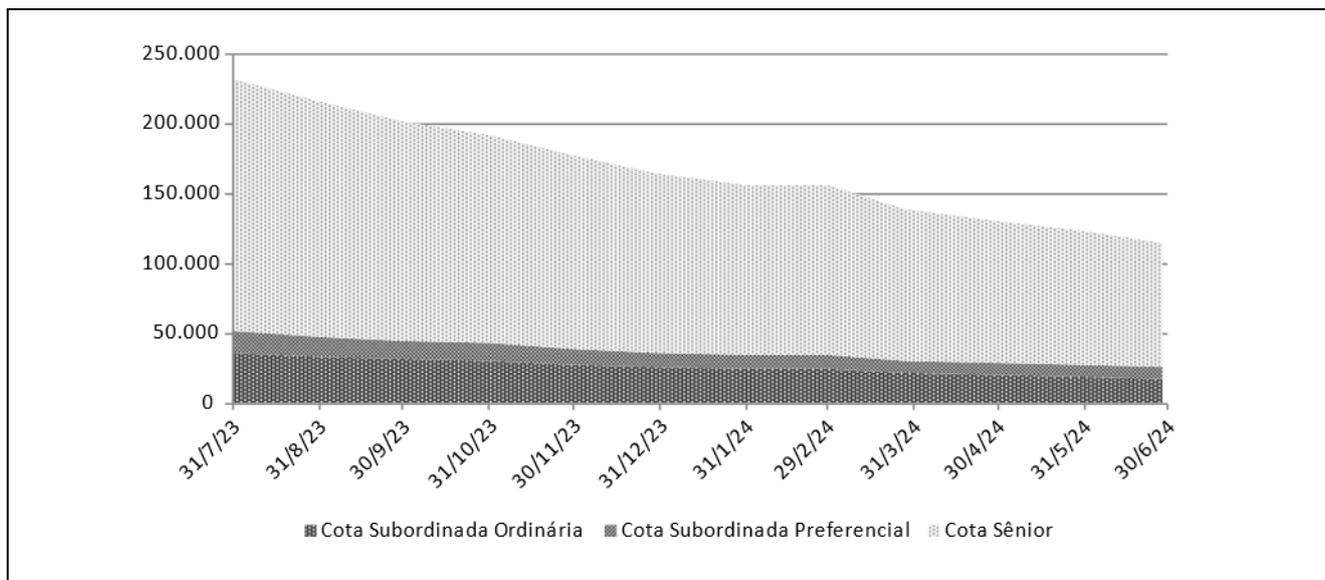
Composição da Carteira (em R\$ Mil)


Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)

Data	Cota Sênior			Cota Sub. Preferencial			Cota Sub. Ordinária				PL do fundo (R\$ Mil)	
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		Sub. Total (% do PL)
28/6/24	500.000	0	88.908	39.394	0	7.462	64.277	0	18.239	15,9%	22,4%	114.608
31/5/24	500.000	0	95.460	39.394	0	8.011	64.277	0	19.246	15,7%	22,2%	122.718
30/4/24	500.000	0	101.193	39.394	0	8.493	64.277	0	20.474	15,7%	22,3%	130.159
28/3/24	500.000	0	107.479	39.394	0	9.020	64.277	0	22.273	16,0%	22,5%	138.771
29/2/24	500.000	0	121.163	39.394	0	10.169	64.277	0	24.749	15,9%	22,4%	156.081
31/1/24	500.000	0	121.163	39.394	0	10.169	64.277	0	24.749	15,9%	22,4%	156.081
29/12/23	500.000	0	128.424	39.394	0	10.778	64.277	0	26.061	15,8%	22,3%	165.263
30/11/23	500.000	0	137.585	39.394	0	11.613	64.277	0	27.927	15,8%	22,3%	177.125
31/10/23	500.000	0	148.424	39.394	0	12.490	64.277	0	30.461	15,9%	22,4%	191.374
29/9/23	500.000	0	156.293	39.394	0	13.140	64.277	0	32.003	15,9%	22,4%	201.436
31/8/23	500.000	0	168.251	39.394	0	14.134	64.277	1	33.819	15,6%	22,2%	216.204
31/7/23	500.000	0	179.911	39.394	0	15.100	64.277	1	36.581	15,8%	22,3%	231.592

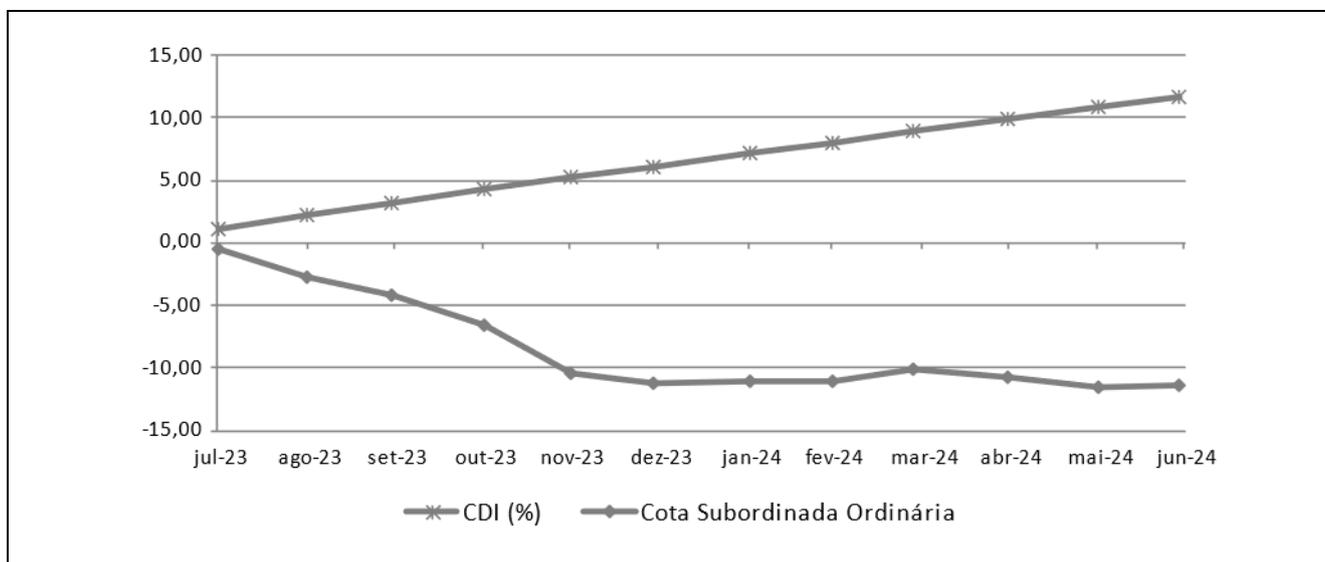
Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R\$ Mil)


Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Preferencial			Cota Subordinada Ordinária		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,02	129,04	14,89	1,10	139,86	16,10	0,22	28,09	-11,38
mai-24	0,83	10,81	1,07	129,00	13,73	1,16	139,76	14,84	-0,93	-111,22	-11,57
abr-24	0,89	9,89	1,14	128,41	12,53	1,23	138,99	13,52	-0,82	-92,44	-10,75
mar-24	0,83	8,92	1,06	127,76	11,26	1,15	138,02	12,13	1,16	139,95	-10,01
fev-24	0,80	8,03	1,02	127,41	10,09	1,10	137,53	10,86	0,05	6,41	-11,05
jan-24	0,97	7,17	1,22	126,10	8,98	1,31	135,82	9,66	0,18	18,85	-11,09
dez-23	0,89	6,14	1,13	125,82	7,67	1,21	135,36	8,23	-0,95	-106,18	-11,25
nov-23	0,92	5,20	1,15	125,22	6,47	1,23	134,54	6,94	-4,10	-447,42	-10,40
out-23	1,00	4,25	1,24	124,15	5,26	1,33	133,14	5,64	-2,49	-249,46	-6,57
set-23	0,97	3,22	1,20	123,76	3,97	1,29	132,53	4,25	-1,51	-154,86	-4,19
ago-23	1,14	2,22	1,40	123,39	2,73	1,50	132,04	2,93	-2,18	-191,24	-2,72
jul-23	1,07	1,07	1,31	122,49	1,31	1,40	130,87	1,40	-0,56	-52,17	-0,56

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada


Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco das Cotas Subordinadas Ordinárias do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi XI (Fundo), reuniu-se, virtualmente, no dia 21 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240821-4.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**